

LEI MUNICIPAL Nº 2.079/25, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a 16ª Festa Alemã e 12ª Festa Polonesa, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a 16ª Festa Alemã e 12ª Festa Polonesa, no dia 14 (quatorze) de novembro de 2025.

Art. 2º - Para o referido evento, especificamente, ficam fixados através da presente Lei, os seguintes preços públicos relacionados aos ingressos para o jantar típico e baile:

- a) Adultos: R\$ 80,00 (oitenta reais), com direito a caneco;
- b) Crianças de 05 (cinco) a 12 (doze) anos: R\$ 40,00 (quarenta reais), sem direito ao caneco;
- c) Menores de 05 (cinco) anos: entrada franca.

§ 1º - Os valores supramencionados serão devidamente arrecadados junto aos cofres públicos municipais.

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a fornecer gratuitamente, ingressos para os integrantes dos Grupos de Dança referenciados junto a Municipalidade e que realizarão apresentação cultural gratuita durante o evento, bem como para as autoridades regionais e estaduais convidadas para prestigiar o evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 26.09.25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,
Secretário Adjunto.